PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO Nº0052.23/2021
PROCESSO Nº 011.045/2021/CPL/D
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA : GRAFICA RIBEIRO – RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita Ana Delcides Figueiredo Guedes;

CONTRATADO: Contratado: GRAFICA RIBEIRO – RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP, CNPJ: 00.971.169/0001-99, Insc. Estadual nº 19.433.874-6 estabelecida a Rua Major Jerônimo Belo, 184 – Centro, São Rdo Nonato/PI, CEP 64.7770 -000 representada neste ato por seu representante legal, Srº. Raimundo Nonato De Castro Ribeiro CPF 118.128.345-00 FONE: (89) 3582 1390 E-MAIL: graficaribeiro@hotmail.com.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2021, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - art 92 Lei 14.133/2021

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gráficos , para atender as necessidades do município de Tamboril do Piauí/PI, conforme abaixo:

lote I SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	medida	Quant	Valor unit	total
1	BANNER	M²	10	89,99	899,90
2	ADESIVOS	M²	10	83,99	839,90
3	CARTAZES DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UND	500	7,60	3.800,00
4	CRACHÁS FUNCIONAL	UND	50	7,50	375,00
5	CRACHÁS DE IDEN TIFICAÇÃO, F-32 PAPEL OFF SET 150G, 4X0	UND	200	7,50	1.500,00
6	CARIMBOS CO LOP 20	UND	30	30,00	900,00
7	CARIMBO MADEIRA	UND	10	25,50	255,00
8	PANFLETOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UND	500	2,20	1.100,00
9	ENCADERNAÇÕES	UND	100	6,50	650,00
10	FOLDER DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UND	20	11,00	220,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**10.539,80**

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

Item	Descrição	medida	Quantidade	Valor unit	total
1	BANNER	M²	8	89,99	719,92
2	ADESIVOS	M²	10	83,99	839,90
3	ENVELOPE TIMBRADO 24X34, PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4X4	UND	500	2,30	1.150,00

4	ENVELOPE TIMBRADO TAM. OFICIO, PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4X4	UND	300	2,20	660,00
5	CARTAZES DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UND	500	6,20	3.100,00
6	CRACHÁS FUNCIONAL	UND	50	6,20	310,00
8	CARIMBOS COLOP 20	UND	30	25,00	750,00
9	PANFLETOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UND	700	2,20	1.540,00
10	BLOCO REQUISIÇÃO DE PASSAGEM 50X2	UND	30	5,00	150,00
11	BLOCO ABASTECIMENTO 50X2	UND	30	5,20	156,00
12	CONVITE PAPEL FOTOGRÁFICO	UND	100	11,00	1.100,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**10.475,82**

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição	madida	Quantidade	Valor unit	total
1	BANNER	M²	10	89,99	899,90
2	ADESIVOS	M²	10	84,99	849,90
3	CRACHÁ FUNCIONAL	UND	50	6,00	300,00
4	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, F 32, PAPEL OFF SET 150G, IMPRESSÃO 4X0	UND	200	5,50	1.100,00
5	CARIMBOS COLOP 20	UND	5	30,00	150,00
6	CARIMBOS MADEIRA	UND	5	25,00	125,00
7	PANFLETOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UND	500	2,20	1.100,00
8	ENCADERNAÇÕES	UND	100	5,00	500,00
9	CONVITE PAPEL FOTOGRÁFICO	UND	20	11,00	220,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**5.244,80**

LOTE IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unit	Total
1	REQUISIÇÃO DE EXAME F-20 100 FLS PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X0	BLS	200	5,99	1.198,00
2	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL, F 9 100X1 PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X0	BLS	30	13,00	390,00
3	BOLETIM DE RESUMO DIÁRIO DE CHEFE DE TURMA, F 9 100X1 PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X0	BLS	10	28,00	280,00
4	CARTÃO CRIANÇA-MENINO F-6 IMPRESSÃO 4X4 PAPEL OFF SET 170G	UND	200	2,80	560,00
5	CARTÃO CRIANÇA-MENINA F-6 IMPRESSÃO 4X4 PAPEL OFF SET 170G	UND	200	3,80	760,00
6	CARTÃO PROGRAMA NACIONAL DE HIPERTENÇÃO E DIABETES, F-18 PAPEL OFF SET 170G, IMPRESSÃO 1X1	UND	500	1,50	750,00
7	CARTÃO VACINAÇÃO – ADULTO F-64 IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFF SET 170G	UND	500	1,00	500,00
8	FICHA DE PRODUÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, F-9, 100X1, PAPEL OFF SET 56G, IMPRESSÃO 1X0	UND	800	0,80	640,00
9	DIÁRIO DE ATIVIDADES, F-20 IMPRESSÃO 1X0 PAPEL OFF SET 75G	BLS	50	7,50	375,00

10	FICHA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO F-9 100X1, PAPEL OFF SET 56G, IMPRESSÃO 1X0	UND	10	15,00	150,00
11	FICHA AVALIAÇÃO NASF F-9, 100X1, PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X0	BLS	25	15,00	375,00
12	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, F-9, 100X1, PAPEL OFF SET 56G, IMPRESSÃO 1X0	BLS	100	7,40	740,00
13	FICHA GERAL DE PACIENTE, F-12,IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFF SET 150G	UND	50	4,99	249,50
14	FICHA PERINATAL, F-8 IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFF SET 150G	UND	300	1,99	597,00
15	GUIA DE CONSULTA F-20, 100X1 PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X0	BLS	400	6,00	2.400,00
16	ADESIVO DE LICENÇA DE FUNFIONAMENTO-VIGILANCIA SANITARIA, F-32 IMPRESSÃO 4X0, PAPEL ADESIVO	UND	25	7,70	192,50
17	BLOCO MEDICAMENTO CONCENTRADO F-9 100X1 PAPEL OFF SET 56G, IMPRESSÃO 1X0	BLS	35	16,99	594,65
18	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA, F-40, 100X1 PAPEL SUPERIOR BOND, IMPRESSÃO 1X0	UND	25	8,40	210,00
19	RECEITUÁRIO, F18, 100X1 PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X0	BLS	300	6,20	1.860,00
20	CARIMBOS AUTOENTINTADOS Nº 20	UND	30	29,99	899,70
21	CAPA PARA ARQUIVO EM CARTOLINA	UND	50	4,99	249,50
22	CARTÃO DA FAMÍLIA	UND	500	2,20	1.100,00
23	BANNER 50X70	UND	20	45,00	900,00
24	BANNER 80X1,20	UND	10	119,99	1.199,90
25	ADESIVOS P/ CAMPANHAS DE	UND	35	8,99	314,65
26	MOBILIZAÇÃO EM SAÚDE	UND	80	4,20	336,00
27	FOLDER	UND	100	5,80	580,00
28	FICHA DE AUTO IMAGEM	UND	20	12,50	250,00
29	BOLETIM P/ VISITA DOMICILIAR PROGRAMA CONTROLE DE CHAGAS	BLS	100	5,50	550,00
30	REQUISIÇÃO P/ CITOPATOLOGICO – COLO DE UTERO	BLS	20	14,80	296,00
31	FORMULÁRIO EXAME DE TRIATOMÍNEOS PROGRAMA CONTROLE DE CHAGAS	BLS	20	14,10	282,00
32	FAIXA DE LONA	M²	10	79,99	799,90
33	CERTIFICADOS F-9, PAPEL RECICLATO 90G IMPRESSÃO 1X0	UND	400	1,29	516,00
34	CRACHÁS FUNCIONAL	UND	150	6,99	1.048,50
35	REQUISIÇÃO DE EXAME, F-20 100 FLS PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X1	UND	100	6,99	699,00
36	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL, F 9 100X1 PAPEL OFF SET 56G IMPRESSÃO 1X1	UND	40	7,40	296,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**23.138,80**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em R R$ 49.399,22 (quarenta nove mil, trezentos noventa nove reais e vinte dois centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em parcelas, de acordo com o fornecimento dos produtos/serviços, pagas mensalmente até o 05 dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021) contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO(a)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 90 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 90 §7 da Lei 14.133/2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, art.:92, inc III da Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
03.01	57	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00
04.01	89	12.361.0004.2013	3.3.90.39.00
05.01	179	10.301.0005.2025	3.3.90.39.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/2021, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 176, parágrafo único, inc I da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: art. 104 inc III:

Fica designado o servidor, Hiltomar Lopes Carvalho portador do CPF de nº 924.990.313-87 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 25 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

GRAFICA RIBEIRO - RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Aparecida L. Rocha CPF 021.079.113-63

Nome: Madson Dias Miranda CPF 059.835.553-75